

**SANTA CASA DA MISERICÓRDIA
DE LISBOA**

CONVITE

DESIGNAÇÃO:

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA, VIGILÂNCIA, RECEÇÃO E MONITORIZAÇÃO DE ALARMES E MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA A SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, COM VISTA A GARANTIR A SEGURANÇA DE FUNCIONÁRIOS, UTENTES, INSTALAÇÕES, BENS E EQUIPAMENTOS DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

PROCESSO N.º **20DC12AJD028**

TIPO DE PROCEDIMENTO: **AJUSTE DIRETO**

ÍNDICE

1.	OBJETO DO PROCEDIMENTO.....	3
2.	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR.....	3
3.	FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO.....	4
4.	CONSULTA DO PROCESSO	4
5.	ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	4
6.	MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	5
7.	ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	5
8.	PROPOSTAS VARIANTES	7
9.	PREÇO BASE	7
10.	PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	7
11.	ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE	7
12.	ADJUDICAÇÃO	7
13.	DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO	8
14.	CAUÇÃO	10
15.	CONTRATO.....	10
16.	ENCARGOS	10
17.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	10

ANEXOS:

- ANEXO I:** MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO II:** MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL
- ANEXO III:** FORMULÁRIO DE PREÇOS (DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)
- ANEXO IV:** FORMULÁRIO PREÇOS/HORA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E VIGILÂNCIA ELETRÓNICA (DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)
- ANEXO V:** FORMULÁRIO PREÇOS UNITÁRIOS E PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)
- ANEXO VI:** FORMULÁRIO TEMPO DE RESPOSTA (DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)
- ANEXO VII:** MEIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS E MEIOS TÉCNICOS ADICIONAIS (DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)
- ANEXO VIII:** MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ANEXO IX:** MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES
- ANEXO X:** MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO
- ANEXO XI:** MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO
- ANEXO XII:** MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

CONVITE

A **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA**, através da sua Direção de Compras, convida V. Exa. a apresentar uma proposta no âmbito do presente procedimento de ajuste direto, nos termos que em seguida se descrevem:

1. OBJETO DO PROCEDIMENTO

- 1.1. Constitui objeto do presente procedimento a **aquisição de serviços de segurança privada, vigilância, receção e monitorização de alarmes e manutenção e assistência técnica a sistemas e equipamentos de segurança, com vista a garantir a segurança de funcionários, utentes, instalações, bens e equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa**, de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e respetivas cláusulas técnicas.
- 1.2. A prestação de serviços objeto do presente procedimento encontra-se organizada por Posições, que adiante se enumeram e que melhor se identificam no **ANEXO A** do Caderno de Encargos:
 - **POSIÇÃO 1** - Vigilância e segurança para a Sede, Serviços e Estabelecimentos da Ação Social e da Direção da Saúde SCML.
 - **POSIÇÃO 2** - Vigilância e segurança para o Departamento de Jogos.
 - **POSIÇÃO 3** - Receção e monitorização de alarmes de intrusão e incêndio, manutenção e assistência técnica a sistemas de alarme na Sede, Serviços e Estabelecimentos da Ação Social e da Direção da Saúde SCML, Departamento de Jogos, Centro de Medicina e Reabilitação do Alcoitão e Hospital Ortopédico de Sant'Ana.
 - **POSIÇÃO 4** - Serviços pontuais de vigilância humana, equipamento de segurança instalado/substituído no âmbito de manutenções preventivas, manutenções corretivas/piquetes técnicos, piquetes de intervenção e ligação de novos sistemas de alarme à central de receção e monitorização de alarmes (CRMA).
 - **POSIÇÃO 5** - Instalação de novos sistemas de alarme e/ou equipamentos de segurança.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE E DECISÃO DE CONTRATAR

- 2.1. A Entidade Adjudicante é a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, pessoa coletiva de direito privado e utilidade pública administrativa, contribuinte fiscal n.º 500 745 471, sita na Calçada da Glória, n.º 53 – 1250-112 Lisboa, com o endereço eletrónico compras@scml.pt, adiante designada por Entidade Adjudicante ou SCML.
- 2.2. A decisão de contratar foi tomada por Deliberação da Exma. Mesa da SCML n.º 943/2020 de 04.06.2020, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º dos Estatutos da SCML, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 235/2008, de 3 de dezembro.

3. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO

A adoção do presente procedimento por ajuste direto é realizada com base no critério material estabelecido pela alínea c) do n.º 1, do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP).

4. CONSULTA DO PROCESSO

O presente procedimento decorrerá e pode ser consultado na plataforma eletrónica <https://www.acingov.pt/acingovprod/2/index.php> utilizada pela SCML, encontrando-se igualmente disponível para consulta na Direção de Compras, sita na Rua das Taipas, n.º 1, 1250-264 Lisboa, onde pode ser examinado, nos dias úteis, das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 17h00, desde o dia do envio do presente Convite, até ao termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

5. ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

- 5.1.** Nos termos do artigo 50.º do CCP, os pedidos de esclarecimento de quaisquer dúvidas surgidas na compreensão e interpretação das peças disponibilizadas devem ser apresentados, por escrito, na plataforma eletrónica identificada no ponto anterior, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação da proposta.
- 5.2.** No mesmo prazo, deve ser apresentada uma lista na qual se identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento e que digam respeito a:
 - 5.2.1.** Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - 5.2.2.** Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - 5.2.3.** Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o Interessado não considere exequíveis.
- 5.3.** Até ao dia anterior ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o Órgão competente para a decisão de contratar deve:
 - 5.3.1.** Prestar os esclarecimentos solicitados, ou pode prestá-los oficiosamente, por escrito, através da plataforma eletrónica;
 - 5.3.2.** Pronunciar-se sobre os erros ou omissões identificados, considerando-se rejeitados todos os que, até ao final daquele prazo, não sejam por ele expressamente aceites, ou pode oficiosamente proceder à retificação de erros e omissões das peças do procedimento.
- 5.4.** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações devem ser juntos às peças do procedimento e disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela SCML.

- 5.5.** Os esclarecimentos, listas de erros e omissões e as retificações às peças do procedimento expressamente aceites fazem parte das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

6. MODO E PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 6.1.** Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados até às **23h59m59s** do **3º (terceiro) dia** seguinte ao do envio do Convite, através de meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, diretamente na plataforma eletrónica utilizada pela SCML, que emitirá ao Concorrente um recibo eletrónico comprovativo da receção da proposta com referência às respetivas data e hora.
- 6.2.** A proposta será assinada pelo Concorrente ou seu Representante, que tenham poderes para o obrigar. Sempre que seja assinada por Procurador, juntar-se-á procuração com assinatura reconhecida na qualidade, que confira a este último poderes para o efeito, ou pública-forma da mesma, devidamente legalizada.
- 6.3.** Os documentos que constituem a proposta devem ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, sob pena de exclusão. Se o Concorrente optar por submeter na plataforma eletrónica os referidos documentos utilizando um arquivo de compressão de dados (v.g. arquivo ZIP), deve, ainda assim e sob pena de exclusão, assinar com recurso a assinatura eletrónica qualificada cada um dos documentos que o constituem.

7. ELEMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

- 7.1.** Na proposta, o Concorrente manifesta a sua vontade em contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo.
- 7.2.** A proposta deve ser constituída pelos seguintes documentos, **sob pena de exclusão**:
- 7.2.1.** Declaração, de acordo com o modelo constante do **ANEXO I** ao presente Convite, observando o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP;
- 7.2.2.** Declaração com indicação do preço contratual global, elaborada de acordo com o **ANEXO II** ao presente Convite, observando o disposto no artigo 60.º do CCP;
- 7.2.3.** Formulário de Preços, correspondente ao **ANEXO III** ao presente Convite, com a indicação dos seguintes valores:
- 7.2.3.1.** Valor mensal dos serviços de vigilância de acordo com o horário previsto para os diversos postos da **posição 1 e 2**;
- 7.2.3.2.** Valor unitário para os serviços identificados na **posição 3**;
- 7.2.4.** Formulário **ANEXO IV**, ao presente Convite, devidamente preenchido pelo Concorrente com a indicação dos preços para os serviços de vigilância humana e para os serviços de vigilância eletrónica;

- 7.2.5.** Formulário **ANEXO V**, ao presente Convite, devidamente preenchido pelo Concorrente com a indicação dos valores unitários dos equipamentos de segurança e respetivo prazo de garantia;
- 7.2.6.** Formulário **ANEXO VI**, ao presente Convite, devidamente preenchido pelo Concorrente, com a indicação dos **tempos de resposta** às solicitações de Manutenção Corretiva, Manutenção Corretiva Urgente, deslocações de Piquete de Intervenção e de Piquete Técnico aos Sistemas de Alarme e Equipamentos de Segurança indicados na **posição 3** instalados nos Serviços, Estabelecimentos Sociais, Departamento de Jogos, Hospital Ortopédico de Sant'Ana e Centro de Medicina de Reabilitação de Alcoitão conforme **ANEXO E** do Caderno de Encargos, bem como a indicação do **tempo para reposição do Posto por falta ou indisponibilidade do Vigilante** e do **prazo de resposta para ligação de novos sistemas de alarme** à respetiva Central de Receção e Monitorização de Alarmes (CRMA);
- 7.2.7.** O Concorrente deve ainda, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP descrever os seguintes atributos da proposta:
- 7.2.7.1.** Formulário constante do **ANEXO VII**, ao presente Convite, devidamente preenchido pelo Concorrente com os meios técnicos adicionais colocados à disposição dos vigilantes nos postos identificados nas **posições 1 e 2**, para além dos meios técnicos obrigatórios mencionados no referido **ANEXO VII**;
- 7.2.7.2.** Plano da execução da prestação de serviços, para cada uma das posições, nos quais o Concorrente apresente, nomeadamente, uma descrição dos procedimentos e mais-valias a implementar para assegurar a boa prestação de serviços;
- 7.2.7.3.** Meios alternativos disponibilizados pelo Concorrente que permitam reduzir e minorar os problemas causados pelas avarias;
- 7.2.7.4.** Indicação dos procedimentos implementados para garantir a qualidade dos serviços;
- 7.2.7.5.** O Concorrente deve apresentar figuras ilustrativas do fardamento a adotar.
- 7.3.** O(s) preço(s) indicado(s) na proposta são expressos em Euros e não incluem o Imposto sobre o Valor Acrescentado.
- 7.4.** O Concorrente deve também apresentar outros documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar, contenham atributos da proposta, de acordo com os quais o Concorrente se dispõem a contratar, conforme a alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP.
- 7.5.** Sem prejuízo do acima exposto, integram também a proposta quaisquer outros documentos que o Concorrente apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do CCP.
- 7.6.** Todos os documentos da proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

8. PROPOSTAS VARIANTES

Não é admitida a apresentação pelo Concorrente de propostas variantes, nos termos do n.º 7 do artigo 59.º do CCP.

9. PREÇO BASE

- 9.1.** Pela execução de todas as prestações objeto do contrato a celebrar, para a duração máxima de **6 (seis) meses**, a SCML está disposta a pagar o preço base global de **€ 3.390.680,00 (três milhões, trezentos e noventa mil e seiscentos e oitenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
- 9.2.** O preço base acima indicado foi obtido mediante critérios objetivos, tendo sido considerados os preços atualizados do mercado.
- 9.3.** Deverá ser assegurado que, no decurso da execução do contrato, a SCML pagará apenas os serviços efetivamente prestados, bem como os materiais e equipamentos efetivamente fornecidos, sendo que, no caso de não ser atingido o valor total da adjudicação, tal não confere ao Adjudicatário o direito a ser indemnizado, seja a que título for.

10. PRAZO DA OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

O Concorrente fica obrigado a manter todas e quaisquer condições da sua proposta durante um período de **66 (sessenta e seis) dias úteis**, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação da proposta.

11. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELO CONCORRENTE

- 11.1.** A SCML pode pedir ao Concorrente quaisquer esclarecimentos sobre a proposta apresentada que considere necessários para efeito da análise da mesma.
- 11.2.** Os esclarecimentos prestados pelo Concorrente sobre a respetiva proposta fazem parte integrante da mesma, desde que observadas as regras fixadas no n.º 1 do artigo 125.º do CCP.

12. ADJUDICAÇÃO

- 12.1.** No prazo de **10 (dez) dias úteis** contados a partir da notificação da decisão de adjudicação, o Adjudicatário deve:
- 12.1.1.** Apresentar os documentos de habilitação exigidos por lei e no ponto seguinte do presente Convite;
- 12.1.2.** Comunicar à SCML o nome do seu Representante, que servirá de interlocutor para todas as fases da execução do contrato.
- 12.1.3.** Prestar caução no montante exigido no **ponto 14.** do presente Convite, e na **cláusula 15.ª** do Caderno de Encargos.

12.2. O Adjudicatário deve comprovar a prestação da caução junto da SCML no prazo máximo de **11 (onze) dias úteis** contados a partir da notificação da decisão de adjudicação.

13. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO

13.1. No prazo previsto no ponto **12.1.** do presente Convite, o Adjudicatário deverá apresentar através da plataforma eletrónica em uso pela SCML, os seguintes documentos de habilitação:

13.1.1. Declaração de habilitação, conforme o modelo constante do **ANEXO VIII** do presente Convite;

13.1.2. Documentos exigidos nos termos das alíneas b), d), e) e h) do artigo 55.º do CCP:

a) Certidão de Registo Criminal atualizada de pessoas singulares ou no caso de pessoas coletivas, das entidades e dos respetivos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das mesmas e estes se encontrem em efetividade de funções, nos termos das alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

b) Declaração atualizada da situação contributiva perante a Segurança Social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, de acordo com a alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;

c) Declaração da situação tributária regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.

13.1.3. O Adjudicatário deverá ainda apresentar no referido prazo, os seguintes documentos:

13.1.3.1. Declaração relativa a Trabalhadores imigrantes constante do **ANEXO IX** do presente Convite ou declaração de não aplicabilidade, consoante o caso;

13.1.3.2. Apólice e recibo de pagamento do prémio do seguro de responsabilidade civil;

13.1.3.3. Apólice e recibo de pagamento do prémio do seguro de acidentes de trabalho;

13.1.3.4. Documento emitido pela Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC), ao abrigo da Portaria n.º 773/2009, de 21 de julho, bem como comprovativo da titularidade de Alvarás A e C e da certificação legalmente exigida para o desenvolvimento das atividades e prestação de serviços objeto do contrato a celebrar, de acordo com a legislação

em vigor (Lei n.º 34/2013, de 16 de maio e Portaria n.º 273/2013, de 20 de agosto;

13.1.3.5. Declaração, subscrita pelo legal representante do Adjudicatário, com identificação, qualificações e curricula simplificados (habilitações e experiência profissional relevante) de todos os Técnicos a afetar à prestação dos serviços objeto do contrato a celebrar, com indicação da natureza do seu vínculo ao Adjudicatário.

- 13.2.** Quando os documentos de habilitação exigidos se encontrem disponíveis na Internet, o Adjudicatário pode, em substituição da apresentação da sua reprodução, indicar à entidade adjudicante o endereço do sítio onde aqueles documentos podem ser consultados, bem como a informação necessária a essa consulta, desde que os referidos sítio e documentos dele constantes estejam redigidos em língua portuguesa e o Adjudicatário preste à SCML o necessário consentimento, nos termos da lei.
- 13.3.** Quando o Adjudicatário tenha prestado consentimento, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, para que a SCML consulte a informação prevista nas alíneas b) e c) do **ponto 13.1.2.** do presente Convite, é dispensada a sua apresentação ou a indicação referida no número anterior. Para esse efeito, informa-se que a SCML, tem o contribuinte fiscal n.º 500 745 471, podendo com esse número o Adjudicatário formalizar o consentimento junto da entidade competente para tal. O documento comprovativo do consentimento concedido deverá constituir documento de habilitação a apresentar no âmbito do ponto **13.1.** do presente Convite.
- 13.4.** A SCML pode solicitar ao Adjudicatário a apresentação de quaisquer documentos comprovativos da titularidade das habilitações legalmente exigidas para a aquisição dos bens e respetivos serviços objeto do contrato a celebrar, fixando-lhe prazo para o efeito.
- 13.5.** Caso a SCML detete alguma irregularidade nos documentos de habilitação apresentados que possa, nos termos do artigo 86.º do CCP, levar à caducidade da adjudicação, notificará o adjudicatário para, no prazo de 5 (cinco) dias, se pronunciar por escrito ao abrigo do direito de audiência prévia.
- 13.6.** Todos os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.
- 13.7.** Nos termos do artigo 117.º do CCP e do artigo 6.º da Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro, quando o adjudicatário for um agrupamento de pessoas singulares ou coletivas, os documentos de habilitação devem ser apresentados por todos os seus membros.

14. CAUÇÃO

- 14.1.** O Adjudicatário garantirá mediante a prestação de caução o exato e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato.
- 14.2.** O valor da caução é de **5% (cinco por cento)** do preço contratual e será prestada por depósito em dinheiro (**ANEXO X** do presente Convite) ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou ainda mediante garantia bancária à primeira solicitação (**ANEXO XI** do presente Convite) ou por seguro-caução à primeira solicitação (**ANEXO XII** do Presente Convite).

15. CONTRATO

- 15.1.** Nos termos do artigo 101.º do CCP, o Adjudicatário deve pronunciar-se sobre a minuta do contrato no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis** contados a partir da respetiva notificação, equivalendo o silêncio à aceitação da minuta.
- 15.2.** Qualquer eventual reclamação à minuta do contrato apresentada pelo Adjudicatário é analisada nos termos do artigo 102.º do CCP e objeto de decisão pela SCML no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da receção da mesma, equivalendo o silêncio à rejeição da reclamação.
- 15.3.** No cumprimento do disposto no artigo 104.º do CCP, a SCML comunicará a data, a hora e o local em que ocorrerá a outorga do Contrato.

16. ENCARGOS

- 16.1.** São encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.
- 16.2.** São ainda da conta do Adjudicatário as despesas e encargos inerentes à prestação de caução e à celebração do contrato.

17. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua redação atual, e demais legislação aplicável.

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade e representante legal de (1) ...(firma, número de identificação fiscal e sede), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
 - a) ...
 - b) ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos

Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

(local),..... de.....(data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos nº 2 e 3 do artigo 57.º.

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO II

MODELO DE INDICAÇÃO DO PREÇO CONTRATUAL

F... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, obriga-se a executar todas as prestações que constituem o objeto do presente procedimento, no prazo de execução de, em conformidade com o Caderno de Encargos, pelo preço contratual de Euros (..... euros), nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos, o qual não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Mais declara que no preço contratual acima indicado estão incluídos todos os suprimentos de erros e omissões que tenham sido identificados e depois aceites pela Santa Casa da Misericórdia de Lisboa nos termos do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

À quantia supra mencionada incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

[Local], [Data]

[Assinatura]

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PREÇOS

(DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PREÇOS/HORA DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA HUMANA E VIGILÂNCIA ELETRÔNICA

(DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)

ANEXO V
FORMULÁRIO PREÇOS UNITÁRIOS E PRAZO DE GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

(DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)

ANEXO VI
FORMULÁRIO TEMPO DE RESPOSTA

(DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)

ANEXO VII
MEIOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS E MEIOS TÉCNICOS ADICIONAIS

(DISPONIBILIZADO EM VERSÃO EXCEL)

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos]

1. ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de Agrupamento Concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), Adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
2. O declarante junta em anexo [ou indica... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
3. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de Agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

1) Aplicável apenas a Concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o Concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHADORES IMIGRANTES

..... (nome do prestador de serviços), pessoa coletiva n.º,
matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º,
detentor do alvará n.º, com o capital social de com sede em
..... representado(a) pelos Senhores e,
na qualidade respetivamente de e, (no caso de Agrupamento
ou Consórcio, identificação de todas as empresas que o constitui), declara para os devidos
efeitos legais, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 198º do Decreto-Lei n.º 23/2007, de 4 de
Julho, que cumpre todas as obrigações legais relativamente a trabalhadores imigrantes
utilizados na realização dos trabalhos da prestação de serviços, designadamente a legislação
laboral e as obrigações de declaração de rendimentos sujeitos a desconto respeitantes à
Administração Tributária e à Segurança Social.

Data:

Assinatura:

ANEXO X
MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO

Vai, com sede, pessoa coletiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, depositar na (sede, filial, agência ou delegação) da (instituição) a quantia deEuros... (..... euros), (em dinheiro ou representada por)....., como caução exigida para garantir a sua celebração, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais que assume com a celebração do contrato para....., nos termos do artigo 88.º, n.º 1, do Código dos Contratos Públicos. Este depósito fica à ordem da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data ...

Assinatura,

ANEXO XI**MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO**

Em nome e a pedido de (Adjudicatário), com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, vem o Banco, com sede em, com capital social de, registado na Conservatória do Registo Comercial de, sob o n.º ... de __/__/__, declarar prestar a favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com sede, em Lisboa, uma Garantia Bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de Euros(.....euros), correspondente à caução de 5% deEuros (valor de adjudicação), prevista no Convite para a adjudicação da....., destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes do referido contrato.

Assim, por força desta Garantia, obriga-se este Banco a pagar à primeira solicitação da SCML, sem interferência da garantida e observando o montante acima estabelecido sem que a SCML, tenha de justificar o pedido e sem que o Banco possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato acima identificado ou com o cumprimento das obrigações que a garantida assume com a celebração do contrato, as importâncias que a SCML, lhe solicite, sendo-lhe vedado deixar de o fazer sob qualquer pretexto ou fundamento, bem como a responder, respeitando o mesmo montante, pelas despesas decorrentes da medida judicial a que aquela entidade porventura se veja obrigada a recorrer para demandar a observância dos seus direitos.

O Banco deve pagar as quantias solicitadas pela SCML, no dia seguinte ao do pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações ativas, sem prejuízo de execução imediata da dívida assumida por este.

A presente Garantia autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção nos termos do contrato e da legislação aplicável.

Assegura o Banco, outrossim, que o compromisso aqui assumido satisfaz plenamente as exigências e determinações da legislação portuguesa que é a aplicável e em especial a legislação bancária, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões relativas à presente garantia, com expressa renúncia a qualquer outro.

Finalmente declaram os signatários da presente que o Banco e estes estão regularmente autorizados a prestar Garantia Bancária desta natureza, consoante disposição do Estatuto Social do Banco.

É pois de Euros (..... Euros) o valor da presente Garantia.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade).

ANEXO XII

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros.....com sede em.....
Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de, com o capital social de, presta o favor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa (SCML), com sede e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de, correspondente à caução de 5% prevista no Convite destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, assumirá no contrato que com ela a SCML, vai outorgar e que tem por objeto....., regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da SCML, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que..... (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à SCML, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa o competente para dirimir quaisquer questões deles emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data

Assinaturas (Reconhecidas na qualidade)